

PORTARIA Nº 0692 /2022, DE 09 DE Agosto DE 2022.

*“Altera Portaria nº 985/2021 e dá  
Outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 009/2021, firmado com a empresa **PROJURIS SISTEMAS LTDA**, processo número **2021.02.080166**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.051.217/0001-47**, cujo o objeto é o **CONTRATO É A ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA E O DIREITO DE USO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVO, INTRASFERÍVEL E ONEROSO DO SOFTWARE JURÍDICO - PROJURIS - NA MODALIDADE SAAS, PARA USO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E POTENCIALIZAR OS RESULTADOS EDUCACIONAIS, OFERTADOS PELA CONTRATANTE.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

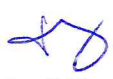
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 985/2022 e **DESIGNA** o servidor desta Instituição, **GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO** matrícula funcional nº **1539**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2021.02.080166**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

